

**O DISCURSO SOBRE JUSTIÇA EM LÉVINAS: ATENAS OU JERUSALÉM?
O OUTRO HUMANISMO COMO PRÁTICA DA JUSTIÇA.**

**LE DISCOURS SUR LA JUSTICE EN LÉVINAS: ATHÈNES OU JERUSALEM?
L'AUTRE HUMANISME COMME UNE PRATIQUE DE LA JUSTICE.**

Mário Gomes Ferreira*

Luan Durães Souza**

Resumo

A justiça não pode estabelecer a menos que o *eu* seja evadido numa relação não recíproca com o outro, assim, o discurso sobre justiça no primeiro Lévinas aponta para ‘o outro humanismo’ como prática da justiça. Este texto tem por objetivo apontar o discurso sobre a justiça na sequência temporal de escritos do primeiro Lévinas que compreende os anos de 1929 a 1951, assim, apresentar a noção de justiça para além dos padrões impostos pela tradição ocidental/cristã. Noção esta que adere aos filósofos e os profetas, a Atenas e Jerusalém, a tradição grega e hebraica, tendo como intenção um novo começo da filosofia, dizer em “grego” o que os gregos nunca disseram. Esta pesquisa partiu da leitura atenta de *El Discurso sobre Dios em la obra de E. Lévinas* de Ulpiano Vázquez Moro que dá uma visão geral dos textos de Lévinas e os classificam em períodos compreendendo os anos de 1929 a 1979. Posteriormente o exercício de leitura dos textos que compreendem o primeiro período da obra levinasina que propôs o exame do discurso sobre a justiça, considerando a complexidade da obra e do modo como este discurso aparece sem perder as particularidades e recursos linguísticos do autor. Entende-se que, a resistência ética que é em si a presença do infinito a justiça bem ordenada começa pelo Outro.

Palavras-chave: Justiça. Discurso. Responsabilidade. Liberdade. Fenomenologia.

Résumé

La justice ne peut pas déterminer, au moins que je être contournées dans une relation réciproque avec les autres, ainsi, le discours sur la justice dans le premier Lévinas points à ‘l'autre humanisme’ comme la pratique de la justice. Ce texte vise à souligner le discours sur la justice dans la séquence temporelle des écrits des premiers Lévinas qui couvre les années 1929 à 1951, présentant ainsi la notion de justice au-delà des normes imposées par la tradition occidentale. Cette notion qui est

Artigo Submetido em 15 de julho de 2019 e aprovado em 20 de agosto de 2019

* Mestre em Filosofia. Prof. da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Minas Gerais. Email: mario.ferreira@uemg.br

** Bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina – FCJ / Unidade Diamantina da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. Email:

conforme aux philosophes et les prophètes, Athènes et Jérusalem, la tradition hébraïque et grecque, en prenant comme intention d'un nouveau commencement de la philosophie, dites 'grec' que les 'grecs' n'a jamais dit. Cette recherche est venu d'une lecture attentive *El Discurso sobre Dios em la obra de E. Lévinas* de Ulpiano Vázquez qui donne un aperçu des textes de Lévinas et classés en périodes couvrant les années 1929 à 1979. Par la suite, l'exercice de la lecture de textes qui constituent la première période d'Levinasina travail proposé par l'examen du discours sur la justice, compte tenu de la complexité du travail et comment ce discours apparaît sans perdre les particularités et caractéristiques linguistiques de l'auteur. Dans l'éthique de la résistance qui est en soi la présence de l'infinie justice bien ordonnée commence par un autre.

Mots-clés: la justice. Discours. La responsabilité. La liberté. La phénoménologie.

1 INTRODUÇÃO

Estamos diante da pergunta: Qual é o discurso sobre a justiça na obra de Lévinas? O “que é” a justiça, em Lévinas, significa sempre “como se manifesta a justiça”. Assim sendo, a pergunta deve ser: Como aparece o discurso sobre a justiça na obra de Lévinas? Desta forma a pergunta aparece diferente das perguntas ontológicas não fenomenológicas, pois não se trata de perguntar “o que é?”, mas “como aparece?”. Para além desta pergunta fundamental e, portanto norteadora deste texto, outras perguntas ajudarão na compreensão do discurso sobre a justiça no primeiro Lévinas. Entre elas: qual o limite da liberdade? Como é possível haver uma justiça? Qual a relação entre justiça e ética em Lévinas?

Aqui, buscamos compreender o discurso sobre a justiça numa sequência temporal de diferentes escritos de Lévinas, no primeiro período de sua obra¹, o discurso sobre a justiça aparece para além da tradição ocidental/cristã. No primeiro período da obra levinasiana (primeiro Lévinas) compreendido entre os anos de 1929 a 1951 foram publicados *Théorie de l'intuition dans la phénoménologie de Husserl* (1930), *Quelques réflexions sur la philosophie du hitlérisme* (1934), *De l'évasion* (1936), *De l'existence à l'existant* (1947), *Le temps et*

¹ Como detalha Ulpiano Vazquez Moro outros dois períodos compõem a obra de Lévinas: o segundo período de seu pensamento é compreendido entre os anos de 1956 a 1964. Embora Lévinas tenha outras publicações deste período, compiladas e ou publicadas anos mais tarde destacamos *Totalité et infini: essai sur l'extériorité* (1961) e *Difficile Liberté. Essai sur le judaïsme* (1963); o terceiro período em que Lévinas mais produziu, destacamos alguns, dentre a vasta lista de escritos *Quatre lectures talmudiques* (1968), *Humanisme de l'autre homme* (1972), *Autrement qu'être ou au-delà de l'essence* (1974), *Sur Maurice Blanchot* (1975), *Noms propres* (1976), *Du sacré au saint* (1977), *De Dieu qui vient à l'idée* (1982), *Ethique et infini. Dialogues avec Philippe Nemo* (1982), *Transcendance et intelligibilité* (1984), *Hors sujet* (1987), *A l'heure des nations* (1988), *La différence comme non-indifférence* (1987), *Autrement que savoir* (1988), *Entre nous. Essais sur le penser-à-l'autre* (1991), *La mort et le temps* (1991), *Les imprévus de l'histoire* (1994), *La réalité et son ombre* (1994), *Nouvelles lectures talmudiques* (1995).

l'autre (1947) e por fim *En découvrant l'existence avec Husserl et Heidegger* publicada em 1949, que traduzem o início de seu discurso sobre a justiça.

O jovem Lévinas de tradição judaica, que aos dezessete anos ingressa no curso de filosofia da Universidade de Estrasburgo, vê-se mais tarde defendendo a sua tese sobre a teoria da intuição na fenomenologia de Husserl, ocasião em que teve contato com grandes nomes da época como: Ch. Blondel, M. Halbwachs, M. Geroult, M. Pradines, J. Héring e outros. É na primeira metade deste período que Lévinas tem o seu encontro com a filosofia existencial francesa, é válida a nota da profunda impressão que a sua tese sobre Husserl causou em J. P. Sartre. Período marcado pelos horrores da 1ª e 2ª Guerra Mundial, no qual debate o que ele chama de *filosofia do hitlerismo*, e apresenta seus ensaios sobre o judaísmo.

O primeiro Lévinas busca assentar-se entre dois extremos: Atenas e Jerusalém. Nosso autor aponta a fé em Deus como a instituição da justiça; de um outro lado do ponto de vista filosófico, a consciência é antes de qualquer coisa *consciência moral*, a humanidade do homem como uma prática da justiça. Ele apresenta uma convergência última entre a Escritura Hebraica e a Filosofia no campo da Ética, com isso ele não afasta a racionalidade da religiosidade, mas as aproxima, a ponto de dizer que a racionalidade é religiosidade e esta por sua vez racional como sustenta (Cf. MORO, 1982).

2 O RECONHECIMENTO DO OUTRO COMO JUSTIÇA

Nos primeiros escritos de Lévinas, sobretudo em *Théorie de l'intuition dans La phénoménologie de Husserl*, do ponto de vista religioso, a ética aparece como o *acesso mesmo a divindade*, o nosso autor aponta a fé em Deus como a instituição da justiça; enquanto que do ponto de vista filosófico, a consciência é antes de qualquer coisa *consciência moral*, a humanidade do homem como uma prática da justiça. (Cf. MORO, p. 130). Na discussão ética, o nosso autor apresenta uma convergência última entre a escritura hebraica e a filosofia no campo da ética, com isso ele não afasta a racionalidade da religiosidade, mas as aproxima a ponto de dizer que a racionalidade é religiosidade e esta por sua vez racional.

Como bem alerta Tania Checchi (2004) na apresentação de sua tradução de *Théorie de l'intuition dans La phénoménologie de Husserl*, a fenomenologia é a ponta de lança de uma filosofia que bebe nas mais profundas fontes de uma tradição – Platão e a Bíblia – em que a

sua urgência jamais prescreve; a dizer: “o reconhecimento do outro realizado como justiça” (CHECCHI, 2004, p. 10).

3 A FILOSOFIA DO HITLERISMO COMO UMA FRASEOLOGIA MISERÁVEL

É em *Quelques réflexions sur la philosophie dul’hitlérisme*, escrito de 1934, que Lévinas apresenta sua ideia de marxismo numa visão criticamente anti-husserliana, bem como, criticamente anticristã, da *civilização europeia*. Para ele, a vitória eleitoral do nazismo em 1933, *filosofia do hitlerismo* ou *fraseologia miserável* não conduz a outra coisa senão ao *fim do mundo*, terminologia muito frequente nos escritos do primeiro período, para descrever a situação política que atravessava a Europa. Para Lévinas:

La philosophie d’Hitler est primaire. Mais les puissances primitives qui s’y consomment font éclater la phraséologie misérable sous la poussée d’une force élémentaire. Elles éveillent la nostalgie secrète de l’âme allemande. Plus qu’une contagion ou une folie, l’hitlérisme est un réveil des sentiments élémentaires. (LEVINAS, 1934, p.192)

E quanto às liberdades políticas completa:

Les libertés politiques n’épuisent pas le contenu de l’esprit de liberté qui, pour la civilisation européenne, signifie une conception de la destinée humaine. Elle est un sentiment de la liberté absolue de l’homme vis-à-vis² du monde et des possibilités qui sollicitent son action. L’homme se renouvelle éternellement devant l’Univers. A parler absolument, il n’a pas d’histoire. (LEVINAS, 1934, p.200)

Diante dos horrores da cruz suástica, o judaísmo traz a magnífica mensagem, na qual o “remorso” “expression douleur et use de l’impuissance radicale de réparer l’irréparable” anúncio gerador do perdão que repara. Em outros termos, é como se o homem encontrasse algo nesta mudança, algo suficiente para apagar o passado. Nesta perspectiva, para o nosso autor o tempo perde sua irreversibilidade. (cf. LEVINAS, 1934, p.200)

Para Lévinas “toute la pensée philosophique et politique des temps modernes tend à placer l’esprit humain sur un plan supérieur au réel, creuse un abîme entre l’homme et le monde” (Ibid, p.202). E este ideal do homem e da sociedade é acompanhado por um novo ideal do pensamento, o da verdade. “Ce qui caractérise la structure de la pensée et de la vérité dans le monde occidental – nous l’avons souligné – c’est la distance qui sépare initialement l’homme et le monde d’idées ou il choisira sa vérité.” (Ibid. 206). A distância entre o *homem*

² O conceito de *vis-à-vis* para Lévinas é apresentado por Rodolphe Calin (2005) como: “a estrutura primeira da socialidade, ele mostra o seu caráter não funcional e assimétrico. A relação ao outro não reside primeiramente no ‘nós’, na coletividade de seres semelhantes, onde o outro é simplesmente ao lado de mim e onde somos, ele e eu, em torno de algo comum. A relação se realiza no ‘eu – tu’ (ou o ‘eu – vós’ de acordo com TI, 40), relação do único ao único, mas sem reciprocidade”. In: (CALIN, 2005, p. 28). (Tradução Nossa)

e o mundo das idéias como a característica da estrutura do pensamento ocidental no que diz respeito à verdade, na sociedade ocidental a universalidade sempre refletirá a universalidade da verdade.

Mais nous rejoignons ici des vérités bien connues. Nous avons essayé de les rattacher à un principe fondamental. Peut-être avons nous réussi à montrer que le racisme ne s'oppose pas seulement à tel ou tel point particulier de la culture chrétienne et libérale. Ce n'est pas tel ou tel dogme de démocratie, de parlementarisme, de régime dictatorial ou de politique religieuse qui est en cause. C'est l'humanité même de l'homme. (Ibid, p.208)

Demonstrar que o racismo se opõe não apenas a algum ponto particular da cultura, é já assumir a humanidade mesma do homem.

4 DE L'ÉVASION: O LUGAR ONDE A JUSTIÇA OU INJUSTIÇA SE MANIFESTA

É com *De l'évasion* (1935) que Lévinas inicia o seu projeto de investigação em que entre a “existência” ou “existir” e o “existente” não só existe uma distinção, mas a existência e o existir podem ser considerados em si mesmo independente do existente (cf. MORO, 1982, p. 110). Este projeto toma forma em *De l'existence à l'existant* obra posterior a *De l'évasion*; embora a abordagem não trabalhe diretamente com o conceito de justiça, passar por este texto é necessário pela construção conceitual que o nosso autor faz acerca da filosofia ocidental, lugar onde a justiça ou injustiça se manifesta. Para Lévinas, a filosofia ocidental nunca foi além dos limites impostos por si mesma no combate à ontologia,

quand elle le combattait, elle luttait pour un être meilleur, pour une harmonie entre nous et le monde our pour le perfectionnement de notre être propre. Son idéal de paix et d'équilibre présupposait la suffisance de l'être. L'insuffisance de la condition humaine n'a jamais été comprise autrement que comme une limitation de l'être, sans que la signification de « l'être fini » fût jamais envisagée. La transcendance de ces limites, la communion avec l'être infini demeurait sa seule préoccupation... (LEVINAS, 1982, p. 69)

Para Lévinas *l'évasion* não significa apenas um chavão, é um termo por ele tomado emprestado da linguagem da crítica literária contemporânea, o que ele chama de *mal do século*. Mas onde este mal se manifesta?

Il n'est pas aisé de dresser la liste de toutes les situations de la vie moderne où il se manifeste. Elles se créent à une époque que ne laisse personne en marge de la vie et où personne n'a le pouvoir de passer à côté de soi. Ce qui est pris dans l'engrenage incompréhensible de l'ordre universel, ce n'est plus l'individu qui ne s'appartient pas encore, mais une personne autonome qui, sur le terrain solide qu'elle a conquis, se sent, dans tous les sens du terme, mobilisable. (LEVINAS, 1982, p. 70)

O tema da evasão aparece já no primeiro Lévinas, e que desempenha um papel permanente. *Évasion* em Lévinas designa à necessidade de sair do ser, em outros termos a exigência de executar um movimento para o bem além do ser, a exigência de um *outramente-que-ser*. (cf. CALIN, 2005, p. 25)

5 DE L'EXISTENCE À L'EXISTANT: A QUESTÃO DA LIBERDADE

O preâmbulo *De l'existence à l'existant* (1947), já alerta que se trata de uma obra que percorre um determinado número de temas consagrados ao problema do bem, aponta o *tempo* e à *relação com outrem* como movimento em direção ao bem. O tema do trabalho, em que para o autor “é igualmente acima do esforço propriamente dito – numa atitude de reflexão para com ele – que se situa toda a mística do trabalho que explora os temas da alegria ou da liberdade pelo trabalho. A alegria nunca reside no próprio trabalho” (LEVINAS, 1999a, p.35). Para além do trabalho, intimamente relacionado com o esforço, sendo este último a própria realização do instante, em que o assumir deste pelo esforço não equivale uma relação entre o *eu* e o *mundo*.

No mundo, embora *outrem* não seja tratado como uma coisa, este nunca é posto em separado das coisas.

Não somente ele é abordado e dado por meio de sua situação social; não somente o respeito da pessoa se manifesta por um respeito de seus direitos e de suas prerrogativas; não somente, a exemplo das instalações que nos entregam as coisas, as instituições colocam-nos em relação com as pessoas, as coletividades, a história e o sobrenatural, mas outrem no mundo é o objeto por sua própria roupa. (Ibid, p.44)

Isto significa que nós lidamos com *seres vestidos*, o outro no mundo é objeto por seus próprios trajes, a *socialidade é descente*, o que significa que estamos vestidos de uma forma; em outros termos, a simples nudez do corpo perde aí a sua significação.

Em *De l'existence à l'existant*, muitos são os temas que nos chamam a atenção ao problema do *bem* e a relação com *outrem*; entre eles o simples ato de comer, em que “é plácido e simples: ele realiza plenamente a sinceridade de sua intenção: “o homem que come é o mais justo dos homens” (Ibid, p. 48); ou o tema da luz, que por ela, “ao mesmo tempo em que vem de fora, o objeto já é nosso no horizonte que o precede; vem de um fora já apreendido e torna-se como que vindo de nós, como que comandado por nossa liberdade.” (ibid, p. 54)

Cabe nota de que este texto embora tenha sido iniciado antes da guerra foi concluído no cativeiro. Tenta uma fenomenologia da preguiça, do cansaço e do esforço no mundo

Onde tudo parece afirmar nossa solidariedade para com a totalidade da existência, onde somos levados pela engrenagem do mecanismo universal, nosso primeiro sentimento, nossa ilusão inextirpável é um sentimento ou uma ilusão de liberdade. Estar no mundo é essa hesitação, esse intervalo no existir que nos apareceu na análise do cansaço e do presente. (...) Para tanto, é preciso aproximarmo-nos de uma situação em que a liberdade para com o ser – que apesar de sua sinceridade a intenção e o saber mantêm – choca-se com a ausência do mundo, com o elementar. (Ibid, p. 56-57)

Para nosso autor o vínculo sintético do conceito de liberdade com sua negação é o paradoxo mais profundo. “Só o ser livre é responsável, isto é, já não livre” (Ibid. p. 96). Para ele a liberdade que não faz intervir o nada, que não é *nadificação* como se diz hoje – mas, em contrapartida, liberdade que é apenas *pensamento*. Nesta direção Lévinas aponta o conhecimento, o *saber* como o segredo da liberdade, e é “graças à liberdade do saber que o “eu” pode permanecer como uma substância sob os acidentes de sua história” (Ibid. p. 104). No tempo, a liberdade manifestada no presente, não na leveza de uma *graça*, mas no peso da responsabilidade. Neste sentido a “liberdade do presente não é leve como a graça, mas um peso e uma responsabilidade. Ela se articula num acorrentamento positivo a si mesmo: o eu é irremissivelmente si mesmo.” (Ibid. p. 105).

6 LE TEMPS ET L’AUTRE: RESPONSABILIDADE, LIBERDADE E JUSTIÇA

Em *Le temps et l’autre* de 1947, Lévinas sustenta que o tempo não é o fato de um sujeito isolado, mas a relação mesma com o outro. Pode-se dizer que a tragédia “não é a vitória do destino sobre a liberdade porque, pelo fato de assumir a morte no momento da pretendida vitória do destino, o indivíduo foge ao destino” (LEVINAS, 1991). É neste escrito que o nosso autor fala de *primeira liberdade*, que para ele não se trata ainda da liberdade do livre arbítrio, mas a liberdade do começo. “É a partir de alguma coisa que agora há a existência. Liberdade inclusa em todo sujeito, no fato mesmo de que há sujeito, de que há ente” (Ibid.).

O grande paradoxo apresentado pelo nosso autor é o fato da liberdade estar imediatamente limitada pela sua responsabilidade, em outros termos isso significa que um ser livre já não é mais livre porque é responsável por si mesmo.

A liberdade do eu e a sua materialidade acontecem, pois, juntas. A primeira liberdade que consiste no fato de que no existir anônimo surge um existente,

comporta como que um preço a pagar: o definitivo do eu colado a si mesmo. Esse definitivo do existente que constitui o trágico da solidão é a materialidade. (...) A luta econômica já é, em nível de igualdade, uma luta pela salvação, uma vez que também ela está fundada na dialética da hipóstase da qual se constitui a primeira liberdade. (...) Todo o peso da existência, tendo sido reconduzido para o passado, a liberdade do presente se situa já acima da matéria. Ao reconhecer, no próprio presente e na sua liberdade de surgimento, todo o peso da matéria, nós queremos, ao mesmo tempo, reconhecer à vida material, seu triunfo sobre o anonimato do existir e também o definitivo trágico ao qual, pela sua liberdade, a vida material permanece ligada. (Ibid.)

A proximidade entre os conceitos de justiça e liberdade em Lévinas, atentemo-nos à questão que ele coloca em *Le temps et l'autre*, que “entre a caridade e a justiça, a diferença essencial não reside no fato de que a preferência da caridade pelo outro não existe mais do ponto de vista da justiça, onde nenhuma preferência é mais possível?” (Ibid). Uma das saídas possíveis para esta questão, senão a única, é a alteridade

como mistério que se define pelo pudor, não coloco esse pudor como uma liberdade idêntica à minha e em luta com a minha; eu não coloco um outro existente em face de mim mesmo; ponho a alteridade. Da mesma maneira que em face da morte, não é de um existente que tratamos em primeiro lugar, mas de evento da alteridade, da alienação. Não é liberdade o que caracteriza o outro inicialmente, para depois dela deduzir a alteridade; é a alteridade que o outro traz como essência. (Ibid)

Neste mesmo escrito Lévinas destaca que a alteridade “não é pura e simplesmente a existência de uma liberdade outra, ao lado da minha. Sobre essa outra liberdade eu tenho um poder no qual ele me é absolutamente estranho, sem relação comigo” (Ibid). Para ele a coexistência de muitas liberdades é uma multiplicidade que deixa intacta a unidade de cada uma, ou esta multiplicidade se une por uma vontade geral.

A autonomia (a filosofia que tende a assegurar a liberdade ou a identidade dos seres) supõe que a liberdade mesma está segura do seu direito, se justifica sem recorrer a ninguém, se compraz, como Narciso, em si mesma. Quando na vida filosófica que realiza esta liberdade surge um termo estranho a essa vida, um termo outro (a terra que nos suporta e que engana os nossos esforços, o céu que nos eleva e nos ignora, as forças da natureza que nos ajudam e nos matam, as coisas que nos estorvam e nos servem, os homens que nos amam e nos dominam) esse termo outro é um obstáculo. (Ibid.)

Para ele a “liberdade só se sente questionada pelo outro e só se revela injustificada quando ela se sabe injusta”. (Ibid.) Saber-se injusta, significa atentar-se ao fato de que o Mesmo não encontra mais a sua primazia sobre o outro; o Mesmo não repousa mais em paz perfeita em si; não é mais o princípio.

7 LIBERDADE, FENOMENOLOGIA E JUSTIÇA

Logo nas páginas iniciais de *En découvrant l'existence avec Husserl et Heidegger* Lévinas adverte que os textos desta obra refletem o primeiro encontro com a fenomenologia, bem como *testemunham as esperanças das primeiras descobertas*, e mesmo que o nosso autor tenha se separado da obra husserliana, ele admite voltar a esta obra, para dela procurar inspirações. Para ele as noções de intencionalidade e sensibilidade de Husserl parecem oferecer possibilidades ainda por realizar.

Neste escrito, o nosso autor continua trabalhando a ideia da estreita proximidade entre o *saber* e a *liberdade*, para ele a libertação não é somente o resultado da ciência, mas “a ciência é o próprio cumprimento da liberdade que consiste no poder que o homem possui de conferir ao seu ser um sentido razoável, de perceber o ser do mundo enquanto razão que «empresta um sentido às coisas, aos valores e aos fins».” (LEVINAS, 1999b, p. 57) Aqui, Lévinas aponta a fenomenologia como um método de apreender “tudo aquilo que um pensamento implica, bem como os seus próprios horizontes” (Ibid, p. 57). A fenomenologia determina em que sentido e em que medida cada tipo de verdade é intuitiva, “permitindo assim reconstituir o mundo tal como ele é na liberdade da evidência, ou seja, um mundo compatível com a liberdade”. (Ibid. p. 57) Nesta perspectiva,

A fenomenologia de Husserl é, no fim de contas, uma filosofia da liberdade, de uma liberdade que se cumpre como consciência e se define por ela; de uma liberdade que não caracteriza apenas a actividade de um ser, mas que se localiza antes do ser e em relação à qual o ser se constitui. (...) O homem, capaz pela redução fenomenológica de coincidir absolutamente consigo mesmo, encontra aí também a sua liberdade. A fenomenologia não responde apenas à sua necessidade de um saber absolutamente fundado: este subordina-se à liberdade que exprime a pretensão de ser um eu e em relação ao ser – origem. (Ibid. 63-64)

Neste sentido, as leis que regem o ser – individual ou ideal – não provêm da natureza do pensamento e as estruturas do pensamento não devem fazer-se passar pelas estruturas das coisas. Então fazer fenomenologia equivaleria, assim, a confiar no testemunho da consciência que, toda intencionalidade, afeta o ser como original (cf. Ibid. p. 165).

Para Lévinas numa civilização refletida pela filosofia do Mesmo, como é o caso do Ocidente, a liberdade cumpre-se como riqueza, em outros termos a razão que reduz o outro é uma apropriação e um poder. Mas e na guerra?

Na guerra, a livre vontade pode fracassar sem por isso ser posta em questão, sem renunciar ao seu direito e à desforra. A liberdade não é posta em questão por Outrem e só se revela injustificada quando se sabe injusta. Saber-se injusta – isso não vem juntar-se à consciência espontânea e livre que se apresentaria a si e que se saberia culpada, além disso. Cria-se uma nova situação. (Ibid. p. 205)

Mas na relação: liberdade e fenomenologia como aparece a justiça? A resposta a esta questão, aparece na resistência ética que é em si a presença do infinito, de modo que,

se a resistência ao assassinato inscrita no rosto não fosse ética, mas “real”, nós só teríamos acesso a uma resistência muito fraca ou muito forte. Talvez ela fizesse fracassar nossa vontade. E a vontade se julgaria insensata ou arbitrária. Mas não teríamos acesso ao ser exterior, àquilo que não se pode absolutamente englobar ou possuir e onde a nossa liberdade renuncia ao seu imperialismo de “Eu”; *onde a nossa liberdade não só se encontra a si mesma como arbitrária, mas sobretudo como injusta*. Ora, isso significa que o Outro não é simplesmente uma liberdade outra. *Para que o Outro possa me dar o saber da injustiça é necessário que o seu olhar venha a mim da sua dimensão do ideal*. É necessário que o Outro esteja mais perto de Deus do que eu. E isso não é certamente uma invenção de filósofo, mas o primeiro dado da consciência moral que poderia ser definida como consciência do privilégio do Outro em relação a mim. (Ibid. p. 211)

Para o nosso autor a liberdade do homem em Heidegger, “depende da luz do ser e, por conseguinte, não parece ser princípio”, e isso, segundo Lévinas aconteceu do mesmo modo no idealismo clássico, em que o livre-arbítrio era compreendido como a forma mais baixa da liberdade, sendo que a verdadeira liberdade obedecia à razão universal. (cf. Ibid, p.208). Para Lévinas a justiça bem ordenada começa pelo Outro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final do exercício de leitura dos textos que compreendem o primeiro período da obra levinasina que propôs o exame do discurso sobre a justiça, considerando a complexidade da obra e do modo como este discurso aparece elaborar uma síntese sem perder as particularidades e recursos linguísticos do autor é uma tarefa que não se esgota. Este exercício perpassa pelo campo da fenomenologia e, muito embora sutil à teoria do direito no que refere a uma etapa inicial do discurso sobre justiça, que requer uma aproximação dos outros dois períodos que compreendem a obra de Lévinas. Para, além disso, requer uma análise mais rigorosa da influencia de eventos históricos como as grandes guerras mundiais, a criação do Estado de Israel, bem como influências teóricas de seu tempo em sua obra.

Nesta perspectiva limitamo-nos a destacar algumas considerações referentes ao caminho que nos propomos a seguir, que nada mais são que a transcrição daqueles pontos que melhor resumem a nossa proposta. A busca da compreensão do discurso sobre justiça no primeiro Lévinas aponta de algum modo o reflexo do discurso sobre justiça na obra levinasiana num todo. Trazer esse discurso requer descortinar algumas interpretações equivocadas que possam surgir entorno do autor e sua obra, que embora recorra a textos revelados não faz dele um autor religioso. Lévinas adere aos filósofos e os profetas, a Atenas

e Jerusalém, a tradição grega e hebraica, tendo como intenção um novo começo da filosofia, dizer em *grego* o que os gregos nunca disseram.

Para ele a coexistência de muitas liberdades é uma multiplicidade que deixa intacta a unidade de cada uma, ou esta multiplicidade se une por uma vontade geral. A ideia da estreita proximidade entre o *saber* e a *liberdade*, para ele a libertação não é somente o resultado da ciência. A fenomenologia como um método de apreender, determina em que sentido e em que medida cada tipo de verdade é intuitiva, “permitindo assim reconstituir o mundo tal como ele é na liberdade da evidência, ou seja, um mundo compatível com a liberdade”. (LEVINAS, 1999 b, p. 57)

As leis que regem o ser individual ou ideal não provêm da natureza do pensamento, as estruturas do pensamento não devem fazer-se passar pelas estruturas das coisas. Então fazer fenomenologia equivaleria, assim, a confiar no testemunho da consciência que, toda intencionalidade, afeta o ser como original. (cf. Ibid, p. 165)

Para Lévinas numa civilização refletida pela filosofia do Mesmo, como é o caso do Ocidente, a liberdade cumpre-se como riqueza, em outros termos, a razão que reduz o outro é uma apropriação e um poder. Assim, na resistência ética que é em si a presença do infinito, que para Lévinas a justiça bem ordenada começa pelo Outro.

Diante da pergunta *o que devo fazer com a justiça?* A resposta inicia-se com a questão da consciência, na qual se faz necessária a justiça, em outros termos, o fundamento da consciência é a justiça. A Justiça não pode estabelecer, a menos que o *Eu* seja evadido numa relação não recíproca com o outro.

REFERÊNCIAS

CALIN, Rodolphe; SEBBAH, François-David. **Le vocabulaire de Lévinas**. Paris: Aubin Imprimeur. 2005.

CHECCHI, Tania. **Apresentação de tradução**. in: LÉVINAS, Emmanuel. La teoría fenomenológica de la intuición. Tradujo del original *Théorie de l'intuition dans la phénoménologie de husserl* (1930): Tania Checchi. Ediciones Sígueme. Salamanca. 2004.

LÉVINAS, Emmanuel. **Quelques réflexions sur la philosophie de l'hitlérisme**. *Esprit* 2 (1934). N. 26, Nov. 199-208. 1934.

LÉVINAS, Emmanuel. **De l'évasion**. (1935). Fata Morgana, Paris, 1982.

LÉVINAS, Emmanuel. **De l'existence à l'existant**. Paris: Vrin, 4^a ed., Paris, 1986; Da existência ao existente. Trad.: Paul Albert Simon & Ligia Maria de Castro Simon. Campinas: Papyrus, 1999a.

LÉVINAS, Emmanuel. **En découvrant l'existence avec Husserl et Heidegger**. Paris: Vrin, 1949 (1994 Réimpression conforme à la première édition suivie d'essais nouveaux). Descobrindo a existência com Husserl e Heidegger. Trad.: Fernanda Oliveira. Lisboa: Instituto Piaget, 1999b.

LÉVINAS, Emmanuel. **La teoría fenomenológica de la intuición**. Tradujo Tania Checchi. Ediciones Sígueme. Salamanca. 2004.

LÉVINAS, Emmanuel. **Le Temps et l'Autre**. Fata Morgana, Montpellier. 1979. *O Tempo e o Outro*. Trad. *Pro manuscrito* de Ulpiano Vásquez e Edgar Piva. CES, Belo Horizonte, 1991.

MORO, Ulpiano Vázquez. **El Discurso sobre Dios en la obra de E. Lévinas**. Madrid: Universidad Pontificia Comillas, 1982